ANO XLVII Nº 237 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo	01
ADESÃO	
Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA	05
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	06
AVISOS	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão	
AGED/MA 15 e	53
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	53
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	36
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	
e Outra	42
ESTATUTO	
Instituto Primavera	43
LEIS	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	43
TERMOS DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro	49
TERMO DE CANCELAMENTO	
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA	52
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	52
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	_
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão	53

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 66/2023 - SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor ITAMAR NUNES VIEIRA, inscrito no CPF sob o n° 125.101.063-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo -SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP em parceria com a Prefeitura de Alto Parnaíba conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias.. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. ITAMAR NUNES VIEIRA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 67/2023 - SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTA-DO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; SECRETA-RIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o n° 976.346.386-68; PRE-FEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor JOÃO BATISTA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 329.267.743-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo -SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP em parceria com a Prefeitura de Bequimão conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-TRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. JOÃO BATISTA MARTINS – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2023 - SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525.0001- 40, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 147.202.563-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo -SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP em parceria com a Prefeitura de Buriticupu conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal



THAYNAN CARDOSO REIS, portadora do CPF nº 032.512.233-48, e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA – RG nº 017486632001-5 SSPMA, CPF nº 003.464.373-77. AUTORIDADE RATIFICADORA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA Vereador Presidente, 06 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211.01/2023 - DISPENSA Nº 009/2023 - PARTES: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa C DE PINHO SILVA LTDA, CNPJ 14.119.543/0001-37. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Serviços De buffet. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412(18/06/18). **VALOR GLOBAL DA RATIFICAÇÃO**: R\$ 7.879,00 (Sete mil e oitocentos e setenta e nove reais) – VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Ouras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINAM: CLEIA DE PINHO SILVA, portadora do CPF nº 023.688.863-38, e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA - RG nº 017486632001-5 SSPMA, CPF nº 003.464.373-77. AUTORIDADE RATIFICADORA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA Vereador Presidente, 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMUS O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE situado na RUA ANITA GARI-BALDI, s/nº, Getat, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 11.816.419/0001 – 32, neste ato representado pelo Sr.º. JOHNA-THAS DE OLIVEIRA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1208942996-SSP/MA e do CPF 995.952.903-78, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INE-XIGIBILIDADE nº 001/2023-SEMUS que tem por objeto a contratação do escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do sistema único de saúde, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 25, II e art. 13, V, da Lei nº 8666/93, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à empresa: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVI-DUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, sediada na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty-Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-110, pelo valor inicialmente estimado de recuperação corresponde a R\$ 27.329.433,98 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), atualizados até dezembro de 2023. Sendo a critério de pagamento para os serviços jurídicos como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao PROPONENTE o valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento), sobre a receita recuperada. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em 26 de dezembro de 2023. Johnathas de Oliveira Silva. Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMEF. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS situado na AVENIDA SANTA LUZIA, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 07.000.268/0001 - 72, neste ato representada pelo Sr.º. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 0552870020156-SESP/MA e do CPF 253.266.003-15, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 003/2023-SE-MEF que tem por objeto a contratação do escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 25, II e art. 13, V, da Lei nº 8666/93, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à empresa: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVI-DUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, sediada na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty-Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.021-110, pelo valor inicialmente estimado de recuperação corresponde a R\$ R\$ 3.141.391,55 (três milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados até dezembro de 2023. Sendo a critério de pagamento para os serviços jurídicos como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao PROPONENTE o valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento), sobre a receita recuperada. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em 26 de dezembro de 2023. José Alves de Oliveira. Secretário Municipal de Economia e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais para usuários e equipamentos, compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP - brasil E -CPF e CNPJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Data de abertura: 11/01/2024 às 08:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 22 de dezembro de 2023. ANTÔ-NIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA. Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diairooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm) Terceiros..... R\$ 7,00

Executivo...... R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circulação R\$	1,20

Por exercício decorrido R\$ 1,50